

Estudo Técnico Preliminar 307/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O presente procedimento refere-se à locação de palco, camarim e grupo gerador para atender festa da virada de ano 2024 do Município de Ubitatã.

A festa de virada de ano é uma celebração importante que une as pessoas em um momento de alegria e esperança. Para garantir que esse evento seja bem-sucedido e memorável, a contratação de um palco camarim e gerador é fundamental, garantindo assim as atrações que fazem parte do evento.

Razões para a Contratação:

- 1. Visibilidade para Todos: Um palco elevado garante que todos os convidados tenham uma boa visão das apresentações, como shows e discursos, aumentando o envolvimento do público.
- 2. Organização do Evento: Um palco delimita a área de apresentações, proporcionando uma estrutura organizada que facilita o fluxo de pessoas e contribui para a segurança do evento.
- 3. Variedade de Atrações: Com um palco, podemos trazer diferentes artistas, como bandas e DJs, tornando a programação mais diversificada e atraente.
- 4. Ambiente Festivo: Um palco bem decorado e iluminado cria uma atmosfera vibrante, essencial para as celebrações de fim de ano.
- 5. Segurança: Um espaço específico para as apresentações permite implementar medidas de segurança eficazes, garantindo a proteção de todos.
- 6. Maior Promoção: A presença do palco pode atrair a atenção da mídia e dos patrocinadores, aumentando a visibilidade do evento.

Em resumo, a contratação de um palco é essencial para a qualidade e o sucesso da festa de virada de ano, proporcionando uma experiência inesquecível para todos os participantes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Esportes e Lazer	Rafael de Mello Bartz

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A festa da Virada é um evento em que temos a participação da população sendo este de grande importância, pois promove a integração social e a celebração de conquistas, além de ser um momento em que a população comemora a chegada do novo ano, com votos e preces para o novo período que se inicia.

Levando em consideração os shows contratados e a estrutura da festa, se faz necessário contratações de palco, camarim e geradores, para que possa executar todas partes da festa com maestria, trazendo assim uma excelente aquisição de lazer para a população em geral.

para que se faça essa contratação alguns documentos são necessários para confecção e execução do processo:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Em caso de Associações, federações e entes de finalidade exclusiva:

1. Ato constitutivo, Estatuto social em vigor, devidamente registrado no Cartório da respectiva sede.
2. Ata de última eleição, com composição de diretoria vigente.
3. Declaração de Não Nepotismo
4. Declaração de Impedimento de Licitar
5. Declaração de sujeição ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Em caso de sociedade empresarial ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELLI: Ato Constitutivo, Contrato Social/Estatuto da empresa interessada, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

Em caso de Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócios (s) proprietário (s);

Cadastro de pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) Proprietário (s)

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
2. Prova de regularidade Fiscal perante a Fazenda federal;
3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
5. Regularidade com a fazenda Estadual do Domicílio ou sede da Licitante;
6. Prova de Regularidade com a Fazenda municipal de domicílio de seu CNPJ.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

PARA PALCO E CAMARINS:

As Condições Gerais de Execução estará descrito no Termo de Referência.

- ART - anotação de responsabilidade técnica ou documento equivalente referente a estrutura.
- Prova de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou no outro com atividade regulamentada por lei;
- Prova de registro ou inscrição do profissional responsável pela instalação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou no outro com atividade regulamentada por lei;
- PARA PALCO E CAMARIM, A empresa deverá apresentar 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica de direito privado ou público que comprove ter realizado evento/serviço compatível em características com o objeto licitado.
- PARA PALCO, será exigido de forma OBRIGATÓRIA comprovação de curso técnico para trabalho em altura em nome do profissional que executará o serviço – Certificação na NR35, apenas para assinatura do Contrato.
- Em caso de Cobertura Flexível (lonas) e material de acabamento: Apresentar o Laudo de resistência mecânica e às chamas (restringe a propagação do fogo e o desenvolvimento de fumaça);
- A ART deverá conter as seguintes informações:

- nome do evento, endereço completo, data, dimensão da estrutura, capacidade em Kg e capacidade máxima de público na estrutura.

PARA GRUPOS GERADORES:

As Condições Gerais de Execução estará descrito no Termo de Referência.

Comprovação de curso técnico para segurança em instalações e serviços em eletricidade, em nome do profissional que executará o serviço - Certificação na NR10. (exigência apenas para assinatura do contrato)

Apresentar ao fiscal ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA para Estruturas elétricas provisórias.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi feito com preços solicitados direto para o fornecedor com a seguinte justificativa:

No caso do processo licitatório em questão, optamos pelo levantamento de preços diretamente com fornecedores, conforme previsto no instrumento normativo IN65/2021. Essa escolha foi fundamentada pelo tipo de serviço a ser executado e pela dinâmica do processo licitatório. Considerando a época do ano e a relação entre oferta e procura, os preços de mercado tendem a aumentar significativamente, tornando a disponibilidade de serviços para contratação bastante limitada.

A solicitação de orçamentos diretos de fornecedores se justifica pela significativa variação dos preços praticados no mercado. Essa discrepância pode trazer problemas ao processo licitatório, como a possibilidade de a fase de lances ficar deserta. Além disso, se uma empresa vencer a licitação, pode haver o risco de não cumprimento do contrato, já que a empresa poderia optar por uma alternativa mais vantajosa.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de palco, camarim e geradores para execução da festa da virada de ano 2024, o palco deverá ser montado na Praça Vereador Horácio José Ribeiro para a data de 31 de dezembro de 2024 compreendendo nesta data o REVEILLON.

para atender a demanda, tal solução se dá da forma que segue:

- PALCO TIPO TENDA 12X8 DUAS AGUAS (descrição completa no termo de referencia)
- CAMARIM OCTANORM 4X4 COMPELT (descrição completa no termo de referencia)
- GRUPO GERADOR DE 260 KVA (descrição completa no termo de referencia).

NOS PREÇOS OFERTADOS PELA CONTRATADA ESTARÃO INCLUSOS TOSO OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS SOBRE O OBJETO, ISENTANDO A CONTRATANTE DE QUAISQUER ÔNUS ADICIONAIS.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estima -se para a contratação almejada uma quantidade de cada item, suficiente para execução do planejado para cada evento da forma que segue:

Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI. MEDIDA	EVENTO
01	PALCO 12X8 DUAS ÁGUAS	01	EVENTO	VIRADA DE ANO
04	02 CAMARIM 4X4 OCTANORM	01	DIÁRIA	VIRADA DE ANO
07	GRUPO GERADOR 260 KVA PARA EVENTO COM 01 DIA	01	DIÁRIA	VIRADA DE ANO

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 60.137,50

(trezentos e dezoito mil e seiscentos reais), da forma que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Palco 12X8 – Est. Alumínio – Duas Águas	01	UNIDADE	R\$ 30.475,00	R\$ 30.475,00
03	02 CAMARIM OCTANORM 4X4 DIÁRIA	01	DIÁRIA	R\$ 13.162,50	R\$ 13.162,50
05	GRUPO GERADOR – EVENTO 01 DIA	01	DIÁRIA	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
TOTAL					R\$ 60.137,50

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

mesmo que seja para o mesmo evento, os itens do processo licitatório divergem em sua formas e tipos, não competindo diretamente, desta forma, NÃO HA RAZÃO PARA O BLOQUEIO DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO, sendo até viável, para que na fase de lance possa gerar uma expectativa de diminuição de valores dos serviços de locação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Foram feitas contratações correlatas, através do ETP 265/2024 E 284/2024, na intenção de contratação de shows musicais direto com cantores, através de processo licitatório de inexigibilidade e processo licitatório de contratação dos serviços de Locação de som, iluminação e Painel de LED.

todas as contratações correlatas são para a perfeita execução dos eventos em questão.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As despesas ao referido processo estão em conformidade com o inciso II, do Artigo 16, da lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A Contratação não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal; e a despesa contratual relativa ao atual exercício está adequada à lei Orçamentária Anual (LOA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Realização do evento com artista renomado, do qual possui a permeabilidade dos assuntos voltados a shows de renome nacional, do qual possui experiência na missão de retratar a cultura através da música.

Contratação através de leis, pelos tramites legais a fim de execução correta dos contratos firmados para a realização do evento.

É princípio da administração pública conforme confere a constituição federal em seu artigo 6 e artigo 215 o direito a cultura e ao lazer, o que por sua vez essas contratações traz a tona a oferta de direitos expressos na constituição federal.

Além do que descreve acima podemos citar:

Benefício Social

Troca de experiências e culturas

Lazer

Promoção do comércio

Aumento do Capital de giro no mercado de negócios.

13. Providências a serem Adotadas

A demanda será acompanhada pelo setor requisitante, responsável do serviço a ser contratado, estes, devidamente capacitados para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso dos eventos e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da contratação pública.

dentre eles, A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

1. Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
2. Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.
3. Primazia no processo de contratação legal, sem ferir prazos, valores e o que versa a lei de contratação 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em circunstâncias como as elencadas neste processo, os riscos e impactos ambientais sobre o produto, são considerados quase nulo, pois não traz geração de riscos a saúde e ao meio ambiente.

Entretanto, caso haja necessidade, A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08 de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigo 4º e 6º da Resolução Conama nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação se torna viável, pois o processo de contratação do palco, camarim e geradores, é crucial para o acontecimento do evento, caso que sem este processo, não há formas de acontecer a apresentação artística dos cantores sem o devido processo legal, de contratação dos itens relacionados neste ETP.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIO CESAR MENIGITE

Auxiliar Administrativo



Assinou eletronicamente em 16/10/2024 às 10:47:52.